



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

JUSTIFICATIVA

Versa o presente sobre **Contratação de pessoa física para a Produção e entrega de produtos artísticos (escultura em concreto) nos espaços públicos do município como a praça e a orla, afim de fomentar o turismo no município de Santa Cruz do Arari.**

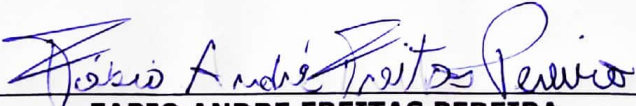
Justifica-se a referida contratação, afim de tornar os espaços públicos do municípios mais atrativos para os cidadãos e visitantes, fomentando assim o turismo. Os espaços a serem contemplados com tal produção são: a PRAÇA JOSÉ MAGNO BARBOSA, O CORETO, e a ORLA MUNICIPAL.

Esses ambientes dão vista para o Lago do Arari, e com as esculturas ora solicitadas, se tornarão pontos de visitação comum e reunião social entre crianças, jovens e adultos.

Assim, solicitamos a possibilidade do desencadeamento de Processo de Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da Lei de nº 8666/93, por se tratar de serviço artístico, desde que esteja em conformidade com a Lei Federal 8666/93 – Licitação e contratos Administrativos e suas demais alterações.

Diante do exposto, comunicamos como condição de eficácia do ato administrativo a ser praticado por esta Administração, que realizaremos, por meio de Inexigibilidade, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a Contratação de **ADLELY LUIS DE SOUSA PANTOJA**, inscrito no **CPF sob o nº 030.935.162-69**, pessoa física, residente do município de Soure-PA, região do Marajó.

Santa Cruz do Arari (PA), 19 de agosto de 2022.


FABIO ANDRE FREITAS PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura